

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N.º. 043 DE 12 DE MAIO DE 2008

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 638,90 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), à empresa **GRENMAX INTERNATIONAL COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.095.463/0001-96, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 268/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS